CONVOCAÇÃO
Jogos Pan Americanos da Juventude, Assunção, PAR

A BRASIL ARCO vem, pela presente, convocar os atletas abaixo relacionados para os Jogos Pan Americanos da Juventude, Assunção, PAR de **01 a 13 de agosto de 2025**.

Solicitamos a leitura, com atenção, de todo este documento.

Chefe de Equipe		
Equipe Técnica	Wallace Gomes da Silva, Henrique Junqueira Campos	
RECURVO		
Categoria	**Masculino**	**Feminino**
Sub21	Leonardo da Silva Oliveira	Isabelle Trindade Estevez Pereira
	Miguel Pereira dos Santos	Sophia Baptista Soares Pinheiro
COMPOSTO		
Categoria	**Masculino**	**Feminino**
Sub21	Rafael Magalhães Moreira	Fernanda Glatt Waib

Deveres

- Todos deverão confirmar a participação até o dia 09 de junho de 2025 (segunda-feira) pelo e-mail ctmarica@gmail.com ou ricardo@cbtarco.org.brn, junto com o visto válido para entrada no país sede ou protocolo de solicitação do mesmo.
- Em caso de desistência posterior, as despesas já realizadas pela BRASIL ARCO deverão ser assumidas pelo atleta ou responsável;
- Todos que tiverem suas passagens custeadas pela BRASIL ARCO deverão enviar por e-mail ctmarica@gmail.com ou ricardo@cbtarco.org.br e no Whatsapp, grupo que ainda será criado com os participantes, os comprovantes de embarque de todos os trechos voados, tanto ida quanto volta. Pedimos para que enviem tanto por e-mail quanto por Whatsapp. As imagens dos comprovantes de embarque devem estar legíveis e conter todas as informações necessárias: nome do passageiro, trecho voado, data e localizador.

1. **EM CASO DE PERDA OU FURTO O ATLETA DEVERÁ SOLICITAR OUTRO COMPROVANTE DE EMBARQUE DIRETAMENTE NO GUICHÊ DA COMPANHIA AÉREA;**
2. **NA SITUAÇÃO EM QUE O ATLETA NÃO ENTREGUE OS COMPROVANTES DE EMBARQUE NO PRAZO DE 07 DIAS APÓS O FIM DO EVENTO, O MESMO ESTARÁ SUJEITO A REEMBOLSAR INTEGRALMENTE O VALOR DO BILHETE AÈREO JUNTO A CBTARCO;**
3. **SE O ATLETA NÃO ATENDER AO ITEM 2, O MESMO NÃO PODERÁ TER PASSAGEM AÉREA CUSTEADA PELA CBTARCO ATÉ QUE TODAS AS PENDÊNCIAS ESTEJAM RESOLVIDAS.**

OBS¹.: Esclarecemos que o evento em questão é oficial dentro do Tiro com Arco, está devidamente amparado pela Lei n° 9.615 de 24 de março de 1998 com sua regulamentação posterior e será custeado pela Lei Agnelo Piva (LAP).
OBS².: ATENÇÂO: Para esta ação é fundamental que todos os participantes estejam com todas as suas documentações pessoais disponíveis e atualizadas; em caso de impossibilidade de voo por ausência das mesmas o participante deve ressarcir integralmente os custos já empregados pela CBTARCO.

Maricá-RJ, 05 de junho de 2025.

João Luiz Araujo da Cruz
Presidente CBTARCO

Avenida Ivone dos Santos Cardoso, n° 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000
Telefone: 55 21 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54
e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br - ctmarica@gmail.com - www. cbtarco.org.br